



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO 32/2024 DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS RELATIVOS A LEI Nº 14.399/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.427/2024, TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO ao Edital de Aviso de Contratação de empresa para assessoria e capacitação de projetos culturais relativos a Lei nº 14.399/2022, conforme disposto abaixo:

Fica alterado o texto do Item 4.2 dos Requisitos da contratação em que a atuação comprovada em elaboração, produção e/ou gestão de projetos culturais, além da participação em projetos selecionados em editais públicos, seja de âmbito municipal, estadual ou federal (mínimo 5 anos de experiência na área e não terá mínimo de seleções em editais).

Ubatuba/SP, 25 de setembro de 2024.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO  
Diretora Presidente Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba